

BASES LEGAIS:

RESOLUÇÃO No 25/2019 DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO Estabelece a Política de Extensão da Universidade Federal de Uberlândia, e dá outras providências. <http://www.reitoria.ufu.br/Resolucoes/resolucaoCONSUN-2019-25.pdf>

RESOLUÇÃO No 01/2010 – CONSEX Estabelece diretrizes para a constituição da Coordenação de Extensão nas Unidades Acadêmicas da Universidade Federal de Uberlândia, e dá outras providências. <http://www.reitoria.ufu.br/Resolucoes/ataCONSEX-2010-1.pdf>

Política Nacional de Extensão Universitária FORPROEX 2012 Estabelece a Política Nacional de Extensão. http://www.proexc.ufu.br/sites/proexc.ufu.br/files/media/document//Politica_Nacional_de_Extensao_Universitaria_-FORPROEX-_2012.pdf

PONTOS ANALISADOS PELO COLEXIPUFU NO RELATÓRIO FINAL

1. Há articulação da ação de extensão com ensino e pesquisa?	<input type="checkbox"/>	Sim	<input type="checkbox"/>	Não.
2. A ação tem características interdisciplinares?	<input type="checkbox"/>	Sim	<input type="checkbox"/>	Não.
3. Houve necessidade de complementação de recursos para implementação da ação?	<input type="checkbox"/>	Sim	<input type="checkbox"/>	Não.
4. O método de avaliação da ação abrangeu: avaliação da coordenação; cumprimento das diretrizes gerais da extensão e impacto na formação discente?	<input type="checkbox"/>	Sim	<input type="checkbox"/>	Não.
5. Os indicadores da equipe executora, público alcançado e produtos gerados correspondem aos princípios gerais da extensão na Universidade?	<input type="checkbox"/>	Sim	<input type="checkbox"/>	Não.
6. A avaliação do coordenador sobre a estrutura de suporte à ação de extensão fornece informações sobre a qualidade do serviço oferecido pela Universidade?	<input type="checkbox"/>	Sim	<input type="checkbox"/>	Não.
7. Observações complementares				

PONTOS ANALISADOS PELO COLEXIPUFU NAS AÇÕES DE EXTENSÃO

1. Modalidade da Ação

Tipo de Ação	Proponente não especificou a modalidade que está sendo proposta	
Classificação da Ação	<p>Proponente não classificou a ação conforme definições de classificação (lembrando que para curso, deve-se obedecer criteriosamente as categorias:</p> <p>Categoria I Presencial- Curso cuja carga horária computada é referente à atividade na presença de professor / instrutor ou À distância- Curso cuja carga horária computada compreende atividades realizadas sem presença / supervisão de professor / instrutor (as avaliações podem ser presenciais).</p> <p>Categoria II Até 30 horas -Curso cuja carga horária é de até 30 horas. Igual ou superior a 30 horas- Curso cuja carga horária é igual ou superior a 30 horas.</p> <p>Categoria III Iniciação- Curso que objetiva, principalmente, oferecer noções introdutórias em uma área específica do conhecimento. Atualização- Curso que objetiva, principalmente, atualizar e ampliar conhecimentos, habilidades ou técnicas em uma área do conhecimento.</p>	

	<p>Treinamento e Qualificação Profissional- Curso que objetiva, principalmente, treinar e capacitar em atividades profissionais específicas.</p> <p>Aperfeiçoamento- Curso com carga horária mínima de 180 horas, destinado a graduados.</p>	
--	--	--

2. Apresentação do Proponente

Unidade / Órgão:	Proponente não especificou corretamente a Unidade / Órgão ao qual se vincula a ação	
Sub-Unidade:	Proponente não especificou corretamente a Sub-Unidade (Coordenação, Diretoria, Divisão ou Setor à qual pertence a ação proposta) caso não haja , não selecionou novamente o nome da Unidade Proponente	

3. Identificação da proposta

Ano Base:	Proponente não especificou corretamente o ano base quando comparado ao cronograma proposto	
Campus:	Proponente não especificou campus ao qual a proposta está associada	
Título:	Proponente não especificou corretamente o título da ação (problemas gramaticais ou ortográficos)	
Programa Vinculado:	Proponente não especificou o nome do programa do qual o projeto ou atividade faz parte. Quando se tratar de Proposta isolada, deve ter preenchido SEM VÍNCULO.	
Área do Conhecimento (CNPq):	Proponente não especificou a área do Conhecimento (CNPq):	
Área Temática 1 (Principal):	Proponente não especificou a área Temática 1 (Principal):	
Linha Extensão:	Proponente não especificou a Linha de Extensão	
Resumo:	Proponente não especificou corretamente o resumo que deve conter sucintamente, 5 itens da proposta: Tema, Objetivo geral, Justificativa, Metodologia (carga horária total; a interação dialógica da comunidade acadêmica com a sociedade configurada pelo diálogo, a troca de conhecimento, a participação e o contato com as questões sociais complexas contemporâneas; a formação cidadã dos estudantes marcada e constituída pela vivência dos seus conhecimentos de modo interprofissional e interdisciplinar, valorizada e integrada ao currículo) e; Considerações finais.	
Palavras-chave:	Proponente não especificou até três palavras que expressem o conteúdo da ação proposta.	
Período de realização:	Proponente não especificou corretamente o período de realização da ação proposta (Data de início e data de término da ação) quando comparado ao cronograma de execução apresentado.	
Carga Horária Total:	Proponente não especificou corretamente o cálculo das horas necessárias para o desenvolvimento total da ação quando comparado às horas disponíveis para a ação de extensão proposta.	

4. Detalhamento da proposta

Justificativa	Proponente não apresentou corretamente a justificativa que deve apontar a necessidade da ação para o público a ser atingido (estudante extensionista e o público alvo da Ação de Extensão).	
Objetivos	Proponente não apresentou corretamente os objetivos. Não esclareceu o que se pretende alcançar com a atividade de forma clara (estudante extensionistas e o público alvo da Ação de Extensão). No caso de objetivos específicos, não descreveu com clareza as especificidades da ação em consonância com o Objetivo Geral, não sendo congruente com / para sua realização.	
Metodologia	Proponente não apresentou corretamente a metodologia. Não especificou os procedimentos e técnica(s) que será(ão) empregado(s) na execução da atividade que sejam congruentes com a troca de saberes entre a UFU e a sociedade, exigida pela legislação da extensão.	
Metas/ações	Proponente não apresentou corretamente as metas/ações. Não detalhou e as metas (objetivos mensuráveis com definição de prazos e/ou quantitativos, incluindo a qualidade a ser alcançada) e ações correspondentes (procedimentos a serem executados para atingir cada meta).	
Avaliação do Projeto	Proponente não apresentou corretamente a forma de avaliação do projeto. Não elucidou quais serão os instrumentos (quantitativos e/ou qualitativos) que serão utilizados para avaliar se os objetivos e as metas da proposta foram alcançados.	
Público Almejado:	Proponente não especificou o público almejado. Não especificou os grupos ou organizações com os quais a atividade extensionista realizará a troca de saberes.	
Público Atingido / Número de vagas:	Proponente não apresentou corretamente o público atingido/número de vagas. Direto: Constituído pelos/as envolvidos/as diretamente na elaboração, planejamento, execução e participação da ação. Indireto: Constituído pelos/as envolvidos/as indiretamente pela ação. A PROEXC instrui que devido ao caráter multiplicador e transformador da atividade de extensão, o número de público indireto deve ser, no mínimo, 2 vezes superior ao do público direto.	
Local de realização	Proponente não especificou o local (ais) em que a proposta deve ser realizada ou; não está de acordo como o apresentado na metodologia.	
Parceria:	Proponente não especificou as parcerias corretamente. Interna: São caracterizados parceiros internos os membros, grupos ou setores que fazem parte (pertencem à) da UFU. Externa: São caracterizados parceiros externos todos os membros, grupos ou setores que são externos e NÃO fazem parte (pertencem à) da UFU	
Cronograma de Execução:	Proponente não apresentou corretamente o cronograma de execução. Não relacionou de forma descritiva as atividades a serem desenvolvidas e o período previsto para a sua execução. Observação: com base na resolução CONSIPUFU 01/2022 - Art. 15 A carga horária semanal total atribuída às Atividades de Extensão não poderá ser superior à carga horária referente às Atividades de	

	Ensino (carga horária de aulas, de preparação e de atendimento aos discentes), especificadas no Plano de Trabalho.	
--	--	--

5. **Equipe de trabalho-** O coordenador geral deverá ter vínculo efetivo com a instituição podendo ser docente ou técnico-administrativo.

5.1. Coordenador

Nome/ CPF/RG/ SIAPE/ Endereço Profissional: Telefone: E- mail: Unidade/ Sub- Unidade/ Categoria	Proponente não apresentou corretamente algum dos itens da coluna ao lado.	
Atribuições:	Proponente não listou corretamente as atividades que deverá desenvolver. Observação: com base na resolução CONSIPUFU 01/2022 - Art. 15 A carga horária semanal total atribuída às Atividades de Extensão não poderá ser superior à carga horária referente às Atividades de Ensino (carga horária de aulas, de preparação e de atendimento aos discentes), especificadas no Plano de Trabalho.	
Regime de trabalho:	Proponente não indicou uma das opções : 20 horas; 40 horas; 40 horas Dedicção Exclusiva, Aposentado	
Titulação Acadêmica:	Proponente não indicou uma das opções: Doutor, Livre docente, Mestre, Especialista, Graduado	
Área de atuação:	Proponente não apresentou a área em que atua na Instituição de origem	
Experiência em Extensão:	Proponente não indicou de cada ação de Extensão de que participou os seguintes dados: título; caracterização da ação; linha programática; período de realização; função que exerceu.	
Endereço Profissional: Telefone: E-mail:	Proponente não apresentou endereço e telefone profissionais e, quando, for o caso, E-mail do trabalho	

5.2. Demais participantes da equipe de trabalho

Nome/ CPF	Proponente não apresentou corretamente algum dos itens da coluna ao lado.	
Número de registro na Instituição:	Proponente não indicou corretamente o número de registro na Instituição.	

	Para docente ou técnico-administrativo da UFU, deve apresentar nº da Matrícula no SIAPE; para o discente, o nº de matrícula e para pessoal externo, de registro na Instituição de origem	
Forma de Participação	Proponente não indicou a forma de participação. Bolsista, Colaborador/a, Instrutor/a, Coordenador/a, Subcoordenador/a, Ministrante, Voluntário/a	
Segmento:	Proponente não indicou uma das opções: Discente (alunos da UFU); Docente (professores ou funcionários da UFU); Técnico-administrativo (técnicos-administrativos da UFU); Externo (qualquer pessoa que não tenha vínculo com a UFU).	
Unidade, órgão ou Instituição:	Proponente não indicou: Nome da Faculdade, Escola, Instituto, Pró-Reitoria à qual pertence o participante discente, docente ou técnico-administrativo. Nome do órgão ou instituição a qual pertence o participante externo.	
Setor, Departamento, Núcleo ou Curso:	Proponente não indicou: Para o docente e o técnico-administrativo, o nome do Departamento, Núcleo, Coordenação, Diretoria, Divisão ou Setor à qual pertence. Para o discente, o Curso. Não precisa ser preenchido para participante externo	
Titulação:	Proponente não indicou uma das seguintes opções: Doutor, Livre docente, Mestre, Especialista, Graduado. Este campo não deve ser preenchido por discentes.	
Categoria:	Proponente não indicou uma das categorias do docente ou do técnico-administrativo. Este campo não deve ser preenchido por discente ou externo.	
Horas disponíveis para a ação de extensão proposta:	Proponente não registrou o nº de horas totais que o participante dedicará à ação que está sendo proposta ou não está de acordo com a carga horária proposta no Cronograma.	

6. **Orçamento Previsto do Projeto** (devem ser preenchidos os itens se houver aplicação de recursos). Por orientação da escola de Extensão quando não houver **Rubricas de Gastos** deve-se preencher - Sem financiamento

Fonte de Recursos	Proponente não indicou uma das opções : () Sem financiamento () UFU () Recursos Externos () UFU e Recursos Externos	
--------------------------	---	--

6.1 Rubricas de Gastos

APEC – Apoio Técnico	Proponente não indicou corretamente a fonte da rubrica-Auxílio financeiro a ser concedido a profissional técnico especializado para apoio a atividades de extensão ou a grupos de arte-cultura, bem como projetos culturais aprovados pela PROEXC.	
APEC - Custeio	Proponente não indicou corretamente a fonte da rubrica-	

	Recurso financeiro para a execução de atividades previstas na ação a fim de garantir sua plena execução e cumprimento do objeto.	
Bolsa de Cultura	Proponente não indicou corretamente a fonte da rubrica- Recurso financeiro de caráter pontual, não tributável, concedido pela Universidade a estudantes dos cursos de graduação, pós-graduação, educação básica ou técnico profissional, com vínculo ativo na UFU, que façam parte de projetos artístico-culturais aprovados por editais internos.	
Bolsa de Extensão	Proponente não informou a contratação de discente UFU para atuar na atividade extensionista. Não especificou a quantidade de bolsistas a serem contratados e o período de contratação.	
Encargos Previdenciários	Proponente não informou o custo dos encargos previdenciários incidentes sobre o pagamento de pró-labore.	
Material de Consumo	Proponente não informou o material de consumo com respectivos valores unitários e totais especificando cada um deles segundo cada caso (cor, peso tamanho, tipo de material, largura, unidades).	
Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Proponente não descreveu o pagamento de pró-labore e de quaisquer serviços a serem prestados por pessoas físicas, sem vínculo empregatício com a UFU, tais como palestras, cursos; estabelecendo o valor por horas executadas.	
Tributos sobre o Projeto	Proponente não especificou o encargo incidente sobre o projeto e custo (Exemplo: ISS sobre pró-labore).	
Diárias	Proponente não descreveu a utilização de diárias informando custo, quantidade e destino.	
Equipamento e Material Permanente	Proponente não informou o material permanente, respectivos valores unitários e totais especificando cada um deles segundo cada caso (cor, peso tamanho, tipo de material, largura, unidades).	
Passagens	Proponente não descreveu a utilização de passagens informando custo, quantidade e destino.	
Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Proponente não descreveu o pagamento de serviços de terceiros pessoa jurídica. Exemplo: Contratação de serviço de gráfica, lanche, etc.	
Outros Custos	Proponente não especificou itens que não estejam entre as rubricas disponíveis.	